



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 028/2020

Dispensa nº 004/2020

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24 – inciso II

Objeto: **Locação, montagem e manutenção de material de prevenção e controle de incêndio**

Parecer administrativo - 03/03/2020

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto, através do memorando nº 127/2020, solicita a Contratação de empresa especializada para locação, montagem e manutenção de material de prevenção e controle de incêndio. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de Contratação de empresa especializada para locação, montagem e manutenção de material de prevenção e controle de incêndio no Parque de Rodeios do Túnel Verde para realização do 12º Rodeio Interestadual de Balneário Pinhal.

1- Demais especificações estarão contida no Memorial Descritivo (Anexo I), que passa a fazer parte integrante da presente Dispensa.

2 - A contratação se justifica em razão da necessidade dos equipamentos para execução do PPCI do local.

Considerando a relevância da presente locação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO**, CNPJ nº 26.512.658/0001-76, pelo valor total de R\$ 6.733,00 (seis mil, setecentos e trinta e três reais), com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária: 0901 23 695 0134 2037 339039 20000000 0001 – 17280.4


Cassiana L.Santos de Andrade
Secretária Municipal de Administração
CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 024/2020 em 03/03/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 028/2020 – dispensa de licitação para contratação especializada para locação, montagem e manutenção de material de prevenção e controle de incêndio no parque de rodeios do Túnel Verde. É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípua, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 028/2020, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa DEISE DA SILVA TEIXEIRA IZIDORO, visto que atendidos as condições previstas na Lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Valéria M. Quintanilha Manhães
Valéria M. Quintanilha Manhães
OAB/RS nº 92.571

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal




PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 028/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 03 de março de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA